ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme art. 6º, XX, Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. As Secretarias Municipais demandam, de forma recorrente, a execução de serviços que envolvem trabalhos em altura, especialmente em atividades de manutenção, conservação e infraestrutura urbana, bem como em situações que exigem equipamentos adequados para acesso a locais elevados e movimentação de materiais e estruturas.

2.2. Entre as atividades demandadas, destacam-se os serviços de poda e remoção de árvores, especialmente aquelas que apresentam risco de queda ou que necessitam de intervenção em altura, bem como serviços relacionados à manutenção semafórica, instalação e desinstalação de estruturas metálicas, montagem e desmontagem de estruturas utilizadas em eventos e instalação e retirada de estruturas de decoração natalina, entre outras atividades de natureza semelhante.

2.3. Também são realizadas atividades que envolvem a movimentação, elevação e transporte de equipamentos, materiais e estruturas de diferentes dimensões e pesos, demandando veículos e equipamentos específicos, inclusive para atendimento de serviços de manutenção, obras, infraestrutura urbana e organização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Esta contratação possui previsão no plano de contratações anual das secretarias participantes, de acordo com o inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá ser capaz de atender integralmente ao problema apresentado, de modo a possibilitar a execução dos serviços e o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de forma segura, eficiente e adequada, especialmente nas demandas que envolvam trabalhos em altura, movimentação e transporte de materiais, equipamentos e estruturas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para atender às necessidades da Administração relacionadas à execução de serviços que envolvam movimentação e içamento de cargas, remoção de árvores, transporte e posicionamento de materiais e estruturas, bem como apoio às atividades de manutenção e infraestrutura urbana, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando as características e a frequência das demandas municipais. As principais opções identificadas são:

5.1.1. Aquisição de equipamento próprio: demanda elevado investimento inicial, além da necessidade de manutenção periódica, abastecimento, licenciamento, seguro,

disponibilidade de operador capacitado e demais custos relacionados à manutenção da frota. Considerando a natureza variável e pontual das demandas, também existe o risco de o equipamento permanecer ocioso em determinados períodos.

5.1.2. Contratação de serviço com equipamento e operador: possibilita à Administração utilizar o equipamento conforme a necessidade, sem a necessidade de investimento inicial para aquisição, bem como sem assumir diretamente os custos de manutenção, operação, licenciamento e disponibilização de mão de obra especializada. A alternativa também proporciona maior flexibilidade para atendimento das demandas, especialmente aquelas que exigem agilidade e segurança na execução.

5.2 Diante das características das demandas identificadas e considerando a ausência de estrutura própria suficiente para atender aos serviços que requerem equipamentos e mão de obra capacitada, a contratação de empresa para a prestação dos serviços, com disponibilização do equipamento e operador, apresenta-se como alternativa adequada às necessidades da Administração. A solução permite o atendimento das demandas de forma ágil, segura e eficiente, especialmente nos serviços que envolvam movimentação e içamento de cargas, trabalhos em altura e apoio às atividades de manutenção e infraestrutura urbana, sem a necessidade de assumir os custos permanentes decorrentes da aquisição, manutenção e operação de equipamento próprio.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 As quantidades foram estimadas com base em pesquisa prévia realizada junto às Secretarias Municipais, por meio do Memorando nº 34.911/2026, considerando as demandas informadas por cada unidade.

6.2 Os quantitativos foram definidos a partir das necessidades atuais e comparados com as quantidades contratadas na última licitação, sendo realizados os ajustes necessários, para mais ou para menos, conforme as novas demandas identificadas, conforme tabela baixo:

Processo Licitatório 93/2025				
Descrição do item	**Unidade de medida**	**Quantidade licitada**	**Quantidade efetivamente contratada**	**Quantidade estimada nova contratação**
SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK ARTICULADO COM CESTO AÉREO Prestação de serviço de caminhão tipo Munck articulado, com lança hidráulica de no mínimo 25 metros, capacidade mínima de 10.900 kg no pé da lança e momento máximo de 45 T.M, equipado com cesto aéreo duplo certificado e cesto simples isolado até 1 kV, aptos para elevação de cargas e pessoas, inclusive para poda de galhos próximos à rede de alta tensão. O caminhão deverá	H	150H	0H	110H

possuir carroceria para transporte de cargas, estar em perfeito estado de uso, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, e conter todos os dispositivos de segurança necessários. O serviço deverá ser realizado por dois profissionais: um operador habilitado e um auxiliar capacitado para atuar no cesto. Toda a operação deverá atender às Normas Regulamentadoras vigentes, com fornecimento e uso obrigatório de EPIs e EPCs. Todos os custos operacionais, trabalhistas e logísticos serão de responsabilidade da contratada				
SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK ARTICULADO COM CESTO AÉREO Prestação de serviço de caminhão tipo Munck articulado, com lança hidráulica de no mínimo 21 metros, capacidade mínima de 5.000 kg no pé da lança e momento máximo de 20 T.M, equipado com cesto aéreo duplo certificado e cesto simples isolado até 1 kV, aptos para elevação de cargas e pessoas, inclusive para poda de galhos próximos à rede de alta tensão. O caminhão deverá possuir carroceria para transporte de cargas, estar em boas condições de uso e conter todos os dispositivos de segurança necessários. O serviço deverá ser realizado por dois profissionais: um operador habilitado e um auxiliar capacitado para atuar no cesto. Toda a operação deverá atender às Normas Regulamentadoras vigentes, com fornecimento e uso obrigatório de EPIs e EPCs. Todos os custos operacionais, trabalhistas e logísticos serão de responsabilidade da contratada.	H	120H	44H	140H

SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK ARTICULADO COM CESTO AÉREO (COM RÁDIO CONTROLE) Prestação de serviço de caminhão tipo Munck articulado, com lança hidráulica de no mínimo 14 metros, capacidade mínima de 3.400 kg no pé da lança e momento máximo de 12 T.M, equipado com cesto aéreo duplo certificado e cesto simples isolado até 1 kV, aptos para elevação de cargas e pessoas, inclusive para serviços de poda de galhos próximos à rede de alta tensão. O caminhão deverá possuir carroceria para transporte de cargas e contar com sistema de rádio controle, permitindo a operação remota do Munck com segurança em áreas de difícil acesso ou de risco. Todo o conjunto deverá estar em perfeitas condições de uso e conter os dispositivos de segurança exigidos. O serviço será executado por dois profissionais: um operador habilitado e um auxiliar capacitado para atuação no cesto. A operação deverá respeitar as Normas Regulamentadoras vigentes, com fornecimento e uso obrigatório de EPIs e EPCs. Todos os custos operacionais, trabalhistas e logísticos serão de responsabilidade da contratada.	H	50H	48H	160H
SERVIÇO DE VEÍCULO COM CESTO AÉREO ISOLADO (ALTA TENSÃO) Prestação de serviço de veículo equipado com cesto aéreo articulado, com altura operacional mínima de 13,5 metros, dotado de isolação Classe 4 (até 46 kV fase-terra), adequado para execução de atividades de podas próximas a	H	50	27	130H

rede de alta tensão. O equipamento deverá atender às normas técnicas de segurança vigentes, com sistema de isolamento no cesto, nos braços hidráulicos e demais componentes condutivos, além de possuir comandos de emergência, estabilizadores e todos os dispositivos de segurança obrigatórios. O veículo deve estar em perfeitas condições de uso, e deverá ter no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, com porte adequado para acesso a locais de difícil entrada. A operação será realizada por dois profissionais: um condutor/auxiliar habilitado para condução do veículo, e um trabalhador/operador, capacitado para execução das atividades no cesto. Todo o serviço deverá estar em conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes, com fornecimento e uso obrigatório de EPIs e EPCs adequados ao risco elétrico. Todos os custos diretos e indiretos, incluindo mão de obra qualificada, manutenção, combustível, transporte, alimentação e encargos legais, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.				
SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK ARTICULADO COM CESTO AÉREO Prestação de serviço de caminhão tipo Munck articulado, com lança hidráulica de 15 metros, acoplado com cesto aéreo para elevação de duas pessoas.	H	120	0	210H

6.3. Quanto ao item nº 05, o aumento do quantitativo decorre do interesse manifestado pelas demais Secretarias Municipais na utilização do serviço, especialmente para a realização de podas e outras atividades que não demandam equipamentos com alcance muito elevado.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Considerando os quantitativos informados pelas Secretarias Municipais interessadas e os custos unitários registrados no Processo nº 93/2025, foi realizada a estimativa do valor da nova contratação. Com base nesses parâmetros, estima-se que o valor total da contratação seja de R$ 301.960,00 (trezentos e um mil, novecentos e sessenta reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na contratação de serviços com disponibilização de equipamentos adequados e operadores habilitados, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias da Administração Pública Municipal de São Miguel do Oeste/SC. A remuneração será realizada conforme a unidade de medida definida para cada serviço, de acordo com a natureza e a duração das atividades. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Registro de Preços, adotando-se o critério de menor preço e as exigências de habilitação e capacidade técnica necessárias à execução dos serviços.

8.2. Os serviços serão prestados conforme solicitação da Administração, de forma parcelada e de acordo com a demanda, permitindo maior flexibilidade no atendimento das atividades programadas e emergenciais. Poderão compreender, entre outros, serviços de corte e remoção de árvores, movimentação e transporte de materiais e estruturas, carga e descarga de materiais, apoio em atividades de manutenção e infraestrutura urbana, eventos e ações de ornamentação urbana, especialmente durante o período natalino, além de outras demandas compatíveis com a solução contratada. As solicitações serão formalizadas pela Administração, mediante os respectivos pedidos de fornecimento, com indicação dos serviços a serem executados.

8.3. Os equipamentos disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, com manutenção adequada e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis. Os operadores deverão ser devidamente habilitados e capacitados para a execução dos serviços, de modo a garantir a segurança das atividades, a integridade das equipes envolvidas e a adequada continuidade dos serviços prestados.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Considerando que a contratação contempla diversos itens com características e formas de execução distintas e independentes entre si, é possível o seu parcelamento, permitindo a participação de empresas interessadas em apenas um dos itens.

9.2. Dessa forma, o critério de julgamento será o de menor preço por item, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para cada serviço, sem prejuízo da execução adequada da contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação, pretende-se garantir o atendimento adequado e contínuo das demandas das Secretarias Municipais que dependam de equipamentos e operadores para a execução de serviços, especialmente aqueles que envolvam movimentação de cargas, trabalhos em altura, manutenção e infraestrutura urbana.

10.2. Busca-se assegurar maior agilidade, segurança e eficiência na execução dos serviços, reduzindo a necessidade de soluções improvisadas e permitindo o atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração.

10.3. Pretende-se, ainda, proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante a contratação dos serviços de acordo com a demanda efetivamente existente, evitando os custos permanentes decorrentes da aquisição, manutenção e operação de equipamentos próprios.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não se fazem necessárias providências prévias específicas para a contratação, uma vez que não será necessária a capacitação de servidores ou a realização de adequações na estrutura do Município para a execução e fiscalização dos serviços.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se verificam impactos ambientais negativos com a contratação.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Verifica-se que a contratação é viável.

14.2 Objeto do certame: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK E OPERADOR HABILITADO, SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

14.3 Modalidade da licitação: Pregão Eletrônico.

14.4 Critério de julgamento: Menor Preço por item.

São Miguel do Oeste/SC, **22 de setembro de 2026**

MARLI DA ROSA
Secretário Municipal de Urbanismo

CRISTIANE CAVASIN
Secretária Adjunta de Urbanismo

MARISTELA TOFFOLO
Diretora de Gestão Administrativa

LEONARDO HEITOR AREND
Técnico Administrativo

Assinado digitalmente por MARLI DA ROSA
Papel: Parte
(CPF 399.768.900-87)
Date: 17/11/2026 17:07:20 -03:00

Assinado digitalmente por MARLI DA ROSA (emitido pelo CPF 399.768.900-87)
Papel: Parte
Data: 23/11/2026 16:18:13 -03:00